



# Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br) Site:

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

ANO 2021

FAXINAL, 03 de novembro de 2021

EDIÇÃO 714/2021

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                |                        |                   |                  |                        |            |          |          |              |          |          |                                                                                  |                                                                                                |                                               |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------|------------------------|------------|----------|----------|--------------|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                |                        |                   |                  |                        |            |          |          |              |          |          |                                                                                  |                                                                                                |                                               |                                                                                       |
| Exercício: 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                |                        |                   |                  |                        |            |          |          |              |          |          |                                                                                  |                                                                                                |                                               |                                                                                       |
| <b>TERMO DE ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                |                        |                   |                  |                        |            |          |          |              |          |          |                                                                                  |                                                                                                |                                               |                                                                                       |
| <p>1º Termo aditivo do contrato nº.2723/2021, decorrente de Pregão nº 46/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO, inscrita no CNPJ sob nº. 77.708.578/0005-66, com sede no endereço RODOVIA PR 272 KM 320 TREVO, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL, portador do RG nº 3.435.578-9, portador do CPF sob nº 544.887.889-04, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 84.455,86 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 6,9% com finalidade de conforme documentos comprobatórios anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO DO ITEM</th><th>VALOR CONTRATADO</th><th>VALOR COM REEQUILÍBRIO</th></tr></thead><tbody><tr><td>DIESEL S10</td><td>R\$ 4,61</td><td>R\$ 5,08</td></tr><tr><td>DIESEL COMUM</td><td>R\$ 4,46</td><td>R\$ 5,12</td></tr></tbody></table> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.<br/>E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">FAXINAL 29 de outubro de 2021.</p> <table border="0"><tr><td><b>CONTRATANTE</b><br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br/>CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td><b>CONTRATADA</b><br/>COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA<br/>TREVO<br/>CNPJ:77.708.578-00566</td></tr></table><br><table border="0"><tr><td>YLSON ALVARO CANTAGALLO<br/>PREFEITO MUNICIPAL</td><td>JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL<br/>RG:3.435.578-9<br/>CPF:544.887.889-04<br/>REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table> |                                                                                                |                        | DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR CONTRATADO | VALOR COM REEQUILÍBRIO | DIESEL S10 | R\$ 4,61 | R\$ 5,08 | DIESEL COMUM | R\$ 4,46 | R\$ 5,12 | <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>CNPJ:75.771.295/0001-07 | <b>CONTRATADA</b><br>COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA<br>TREVO<br>CNPJ:77.708.578-00566 | YLSON ALVARO CANTAGALLO<br>PREFEITO MUNICIPAL | JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL<br>RG:3.435.578-9<br>CPF:544.887.889-04<br>REPRESENTANTE LEGAL |
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR CONTRATADO                                                                               | VALOR COM REEQUILÍBRIO |                   |                  |                        |            |          |          |              |          |          |                                                                                  |                                                                                                |                                               |                                                                                       |
| DIESEL S10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 4,61                                                                                       | R\$ 5,08               |                   |                  |                        |            |          |          |              |          |          |                                                                                  |                                                                                                |                                               |                                                                                       |
| DIESEL COMUM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 4,46                                                                                       | R\$ 5,12               |                   |                  |                        |            |          |          |              |          |          |                                                                                  |                                                                                                |                                               |                                                                                       |
| <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>CNPJ:75.771.295/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CONTRATADA</b><br>COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA<br>TREVO<br>CNPJ:77.708.578-00566 |                        |                   |                  |                        |            |          |          |              |          |          |                                                                                  |                                                                                                |                                               |                                                                                       |
| YLSON ALVARO CANTAGALLO<br>PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL<br>RG:3.435.578-9<br>CPF:544.887.889-04<br>REPRESENTANTE LEGAL          |                        |                   |                  |                        |            |          |          |              |          |          |                                                                                  |                                                                                                |                                               |                                                                                       |

www.ebtech.com.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 47/2021**, visando a **ELABORAÇÃO DE ENSAIO TECNOLÓGICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO COM O PROCESSO DE REPERFILAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda - CNPJ: 04.385.896/0001-25**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.866,80 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

**LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote: R\$ 13.866,80 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

| Item | Especificação                | Unidade | Quant.    | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|------------------------------|---------|-----------|-------------|--------------|
| 1    | ENSAIO TECNOLÓGICO - RECAPE  | M²      | 31.541,99 | 0,4000      | 12.616,80    |
| 2    | DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO | UND     | 1,00      | 750,0000    | 750,00       |
| 3    | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | UND     | 1,00      | 500,0000    | 500,00       |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 13.866,80 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis e oitenta)**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 13.866,80 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 29 de outubro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2021

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ENSAIO TECNOLÓGICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO COM O PROCESSO DE REPERFILAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Fornecedor: Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda  
CNPJ: 04.385.896/0001-25

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$13.866,80** (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 47/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 141/2021

Faxinal, 29 de Outubro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 48/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE TOLDOS E LETRAS CAIXA**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: FRANCISCO RIOS ADAME - CNPJ: 11.149.207/0001-49**  
**Valor Total do Fornecedor: 17.682,00** (dezesete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

#### **LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote: 17.682,00** (dezesete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

| Item | Especificação                                                                                                        | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | CONFECCÃO DE TOLDO FIXO, COBERTURA COM LONAS ALPARGATAS, VULCANIZADO, COR A DEFINIR, ESTRUTURA METÁLICA 300 X 150 CM | UND     | 5,00   | 1.657,0000  | 8.285,00     |
| 2    | CONFECCÃO DE TOLDO CORTINA COM LONA VINÍLICA, VULCANIZADO, COR A DEFINIR 280 X 250 CM                                | UND     | 3,00   | 853,0000    | 2.559,00     |
| 3    | CONFECCÃO DE LETRAS CAIXA PARA FACHADA, EM PVC EXPANDIDO 20MM, COM PINTURA 480 X 160 CM                              | UND     | 1,00   | 2.986,0000  | 2.986,00     |
| 4    | CONFECCÃO DE LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 30MM, COM PINTURA 380 X 200 CM                             | UND     | 1,00   | 3.852,0000  | 3.852,00     |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 17.682,00** (dezesete mil, seiscentos e oitenta e dois reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 17.682,00** (dezesete mil, seiscentos e oitenta e dois reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 29 de outubro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE TOLDOS E LETRAS CAIXA**

**Fornecedor: FRANCISCO RIOS ADAME**

**CNPJ: 11.149.207/0001-49**

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 17.682,00** (dezesete mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 48/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 137/2021

Faxinal, 29 de Outubro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 49/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE 1 - PERIGOSOS**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: KURICA AMBIENTAL S/A - CNPJ: 07.706.588/0002-23**  
**Valor Total do Fornecedor: 9.700,00** (nove mil e setecentos reais).

#### **LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote: 9.700,00** (nove mil e setecentos reais).

| Item | Especificação                 | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|-------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | TRANSPORTE POR VIAGEM         | UND     | 1,00   | 1.900,0000  | 1.900,00     |
| 2    | ACONDICIONAMENTO CAÇAMBA 5M³  | MESES   | 12,00  | 400,0000    | 4.800,00     |
| 3    | TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL | M³      | 5,00   | 600,0000    | 3.000,00     |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 29 de outubro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE 1 - PERIGOSOS**

**Fornecedor: KURICA AMBIENTAL S/A**  
**CNPJ: 07.706.588/0002-23**

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais).



Certificado Digital

**Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR**  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 49/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 108/2021

Faxinal, 29 de Outubro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2733/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 49/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** KURICA AMBIENTAL S/A

**CNPJ Nº:** 07.706.588/0002-23

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE 1 - PERIGOSOS

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 29 de outubro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2732/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 46/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** ELIAS LEMES DOS SANTOS

**CNPJ Nº:** 545.557.879-00

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0551626-23/2021, FIRMADO ENTRE A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#### DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 27 de outubro de 2021

Extrato do contrato de financiamento nº 0551626-23/2021, celebrado entre o município de Faxinal/PR, CNPJ/MF nº. 75.771.295/0001-07, e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº. 76.167.733/0001-87.

**OBJETO:** Empréstimo valor de R\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sob a forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreado com recursos da CAIXA, compondo 100% do valor de investimento.

**OBJETIVO:** Iluminação Pública pelo programa FINISA.

Faxinal, 27 de outubro de 2021

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE MEN MARTINS**

Gerente de Filial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 50/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA - CNPJ: 75.047.399/0003-27**

**Valor Total do Fornecedor: 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**

**LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote: 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM CONSELHOS DE AMPARO SOCIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (EAD) CONTEÚDO: Panorama Gera, Contextos dos conselhos, Política de Atendimento a estas categorias, um panorama, Doutrina de Proteção Integral e Direitos da Criança e do Adolescente, aspectos ético-jurídicos e a Rede de Proteção Social, estatuto da criança e do adolescente, Sistema de Garantia de Direitos no município, Conselho Tutelar: Conceito, Atribuições e Competências, Estudo de casos e aplicação de medidas, Perfil de um(a) Conselheiro(a) Tutelar, Dia-a-dia de um Conselho Tutelar, Violência contra crianças e adolescentes - tipos de violências (física, sexual, psicológica, Negligência e Abandono) e como identificá-las na Creche, na Escola, nos Projetos e nos Programas de atendimento a estas categorias. Atuação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Atribuições do CMDCA; deliberar e controlar sobre as Políticas Públicas, Conhecimento da realidade - diagnóstico, Registro de entidades/inscrição de entidades e inscrição de programas: como e para que serve; Elaboração do Plano de Ação e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo (Aqui não é de modo aprofundado); Articulação com o SDG e com os diversos Conselhos; Relação com o Conselho Tutelar: | UND     | 1      | 6.800,0000  | 6.800,00     |

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
|      | processo de escolha e acompanhamento (CMDCA); Fundamento do CMDCA; Organização do CMDCA; Comissões, Papel da Secretaria Executiva; Responsabilidade do poder público; Elaboração dos atos normativos (ata, resoluções, regimento interno); Características de um Conselho; Princípios éticos de um conselheiro; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA (noções básicas de operacionalização) e captação de recursos e Agência Financiadora. Carga horária de 20 horas, turma com 25 vagas.                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |             |              |
| 2    | CURSO DE FORMAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM CONSELHOS DE AMPARO SOCIAL - ECA (EAD). O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; a Constituição de 1988; a infância e a juventude; a convenção da ONU sobre os direitos da criança; Guarda, Tutela, Adoção; Medidas de proteção (Arts. 98 a 102 do EAC); Crimes previstos no EAC (Arts 225 a 244 do EAC); medidas socioeducativas (Art 112, incisos I a VII do EAC); o Conselho Tutelar; os direitos e deveres das crianças e adolescentes; a política de atendimento e medidas aplicáveis a crianças e adolescentes; Habilidades para atuação no CMDCA; Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares; Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional. Carga Horária de 08 horas, turma com 25 vagas. | UND     | 1      | 2.895,0000  | 2.895,00     |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco)**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 03 de Novembro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



Certificado Digital

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
REALIZAÇÃO DE CURSO DE**

**CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE DE FAXINAL.**

**Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO  
PARANÁ - CNPJ: 75.047.399/0003-27**

- O preço anual sem reajuste proposto de prestação de serviço de R\$ 9.695,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a  
Dispensa nº 50/2021, em conformidade com o processo  
administrativo nº 136/2021.

Faxinal, 03 de Novembro de 2021

**YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2734/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 50/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO  
PARANA

**CNPJ Nº:** 75.047.399/0003-27

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE  
CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DE FAXINAL.**

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021.

**PRazo DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 03 de novembro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 51/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM DINÂMICA DE GRUPO SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL E CYBERBULLING PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA Sesi - CNPJ:  
03.802.018/0008-71**

**Valor Total do Fornecedor: 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).**

**LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote: 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | PALESTRA COM DINÂMICA DE GRUPO: VIOLÊNCIA DIGITAL E CYBERBULLING. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: FUNDAMENTOS SOBRE INTERNET, BOAS PRÁTICAS DE USO, COMPORTAMENTO NO MUNDO VIRTUAL, CONSEQUÊNCIAS DO MUNDO VIRTUAL NO MUNDO REAL. CARGA HORÁRIA DE 01 HORA E 30 MINUTOS | UND     | 22,00  | 1.100,00    | 24.200,00    |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 03 de novembro de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE  
PALESTRAS COM DINÂMICA DE GRUPO SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL E  
CYBERBULLING PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA Sesi CNPJ:  
03.802.018/0008-71**

O preço anual sem reajuste proposto de prestação de serviço de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa nº 51/2021, em conformidade com o processo administrativo nº 136/2021.

Faxinal, 03 de Novembro de 2021

**YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2735/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 51/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

**CNPJ Nº:** 03.802.018/0008-71

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM DINÂMICA DE GRUPO SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL E CYBERBULLING PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 03 de novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DECRETO N.º 10.709/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/11/2021.

| NOME               | CARGO    | CLASSE | FAIXA |
|--------------------|----------|--------|-------|
| João Pedro Taborda | Contador | A      | 19    |

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos à 01/11/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 10.708/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo Efetivo.

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeada a senhora **ERICA FERNANDA BUENO CASAVECHIA**, portadora do RG nº 9.478.201-5 SSP/PR e do CPF nº 055.779.739-02, para ocupar o cargo de Professora do Ensino Fundamental, do Quadro de Pessoal Efetivo no dia 03/11/2021.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 350/2021**

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **SIMONE DETRO PEREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/11/2021 à 02/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 349/2021**

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JANETE APARECIDA HENRIQUE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em higiene dental, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos um de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 16/11/2021 à 30/11/2021 – 15 dias

Período II – 07/02/2022 à 21/02/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 348/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder a pedido o retorno das atividades laborais da servidora **GILDETE MUCIAU DE ANDRADE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no dia 03/11/2021, visto que a mesma se encontrava de licença sem vencimentos desde o dia 12/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 347/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **DOUGLAS ALVES DE LIMA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Mecânico, licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 03/11/2021 à 01/02/2022, referente ao período aquisitivo 2000/2004.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 346/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JESSICA SANTOS LOPES BESEL**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/11/2021 à 02/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 345/2021**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDENILSON APARECIDO CAVALHEIRO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Borracheiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/11/2021 à 02/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**